PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012 DE 05 de ABRIL DE 2021.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.283/2020, para 2021, através de abertura de Crédito Suplementar no montante de R$ 51.624,22(Cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) e dá outras providências.

IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul em exercício , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º; Esta Lei altera a Lei nº 1.283/2020- LOA-2021, por abertura de Crédito Suplementar por **Anulação de dotação orçamentária** no montante de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;04-SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SMFDE
Unidade Orçamentária;0401-Secretaria da Fazenda- SEFAZ
Operação Especial; 0,006-Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Segurados do FPSM
(644) 3390 08 00 00 00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R$ 20.500,00

Art. 2º; Esta Lei altera a Lei nº 1.283/2020- LOA-2021, por abertura de Crédito Suplementar por **Superávit Financeiro** do exercício anterior no montante de R$ 31.124,22 (Trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária;
ÓRGÃO;09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Rec. UNIÃO
Projeto;1,080-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
(645) 3390 39 00 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ R$ 31.124,22

Art.3 º;Servirá de recurso para cobertura dos crédito aberto pelo **art. 1º** ,no valor de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) a redução da seguinte dotação orçamentária;
ÓRGÃO;99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária;9901-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto;2,076-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(610) 9999 99 00 00 00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 20.500,00

Art.4º;Servirá de recurso para cobertura dos crédito aberto pelo **art. 2º** ,no valor de R$ 31.124,22 (Trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) o Superávit Financeiro do exercício anterior do seguinte recurso vinculado;
1154-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- FNAS R$ 31.124,22

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,05 de Abril de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 011/2021,que altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.283/2020 para o exercício financeiro de 2021, através de abertura de Crédito Suplementar no montante de R$ 51.624,22 (Cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), , sendo o valor de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) por anulações de dotações orçamentárias e o valor de R$ 31.124,22 (Trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) por Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso vinculado 1154-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Orçamento de 2021, no Órgão 04-Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, **Operação Especial 0,006** o elemento de despesa " 3390 08 00 00 00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor" para o empenho da despesa referente Contribuição da Entidade para Saúde do Servidor- IPE- Patronal referente "Contribuição do Ente sobre a folha de Inativos e Pensionistas".

Também visa a inclusão do elemento de despesa 3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ, no **Projeto 1,080-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins do correto empenho de despesas relacionadas com serviços de pessoas jurídicas.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 05 de Abril de 2021..

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul